

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 905/94

ALTERA A LEI Nº 600/90 DE 09/03/1990.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da Lei Nº 600/90 de 09/03/90, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, conforme o Anexo que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de Janeiro de 1994.

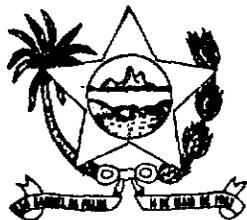
  
JULIETA LIEVORE CASSARO

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
PAULO ROBERTO MARTINS DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Apoio Técnico-Administrativo	01	Técnico em Contabilidade	VII